



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Dr. João Borges de Figueiredo,
200, Centro



Telefone

77 3678-2119



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00 h e 14:00 às 18:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

ATA Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE SALVADOR-BA, PARA ATENDER AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ -BA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, O SR. JERÔNIMO JOSÉ OLIVEIRA QUEIROZ, TORNA PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE NOS AUTOS DESTES PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FOI HABILITADA A PARTICIPANTE MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.270.734/0001-30.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE SALVADOR-BA, PARA ATENDER AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 71, IV DA LEI FEDERAL 14.133/21, RESOLVE HOMOLOGAR A DECISÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE NO ATENDIMENTO DO OBJETO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, CONFORME DADOS ABAIXO DESCRITOS: RAZÃO SOCIAL: MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA ME ENDEREÇO: RUA DO CASTANHEDA, Nº 54, ANDAR 1, BAIRRO NAZARÉ, NA CIDADE DE SALVADOR - BA, CEP Nº40.040-050 CNPJ: 07.270.734/0001-30 DETERMINO QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BA RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICO GERAL, ESPECIALISTA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BAHIA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO CONTRATO Nº 140/2022, ASSINADO EM 01/11/2022, E FUNDAMENTOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 57, INCISO II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2.1. O CONTRATO Nº 140/2022 TERÁ VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2026 NOS TERMOS DESTES ADITIVOS. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS 3.1 PERMANECEREM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DO CONTRATO ORIGINAL. BOTUPORÃ - BA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - PREFEITO DE BOTUPORÃ/BA - CONTRATANTE, WS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CONTRATADA.

APOSTILAMENTOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 084/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ E A EMPRESA JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.





ATA Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de refeições, na cidade de Salvador-BA, para atender aos pacientes e seus acompanhantes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD), conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

No terceiro dia do mês de novembro do ano de 2025, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro de Botuporã-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 001/2025. Presentes o Presidente da Comissão Técnica Permanente da Secretaria de Saúde para Credenciamento Público, o Sr. Jeronimo José Oliveira Queiroz, Secretário Sr. Mário do Carmo Tanajura de Cássia, nomeados pela Portaria 002/2025 de 21 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 682/2025 de 05 de junho de 2025, todos abaixo subscritos. Foi avaliada e julgada a seguinte proposta para credenciamento, a saber: **MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.270.734/0001-30. Com efeito, após análise das documentações, resulta habilitada a participante deste credenciamento, a qual será notificada para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Mário do Carmo Tanajura de Cássia, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes

Botuporã - BA, 3 de novembro de 2025.


Jerônimo José Oliveira Queiroz

Presidente da Comissão Técnica Permanente


Mário do Carmo Tanajura de Cássia

Secretário da Comissão Técnica Permanente


Nardiomam Moura de Souza

Agente de Contratação





ATO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de refeições, na cidade de Salvador-BA, para atender aos pacientes e seus acompanhantes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD), conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

O Agente de Contratação torna público o ato de Credenciamento para contratação:

RAZÃO SOCIAL: MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA-ME

ENDEREÇO: RUA DO CASTANHEDA, Nº 54, 1º ANDAR, NAZARÉ, SALVADOR/BA,
CEP 40.040-050.

CNPJ: 07.270.734/0001-30

Botuporã - BA, 3 de novembro de 2025.

Nardiomam Moura de Souza
Agente de Contratação



**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Botuporã -BA, através do Presidente da Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público da Secretaria Municipal de Saúde do município de Botuporã, o Sr. Jerônimo José Oliveira Queiroz, torna público, para ciência dos interessados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **foi habilitada** a participante **MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.270.734/0001-30.

Botuporã - BA, 3 de novembro de 2025.

Jerônimo José Oliveira Queiroz
Presidente Comissão Técnica Permanente
Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de refeições, na cidade de Salvador-BA, para atender aos pacientes e seus acompanhantes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD), conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Botuporã – Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV da Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Técnica Permanente no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 001/2025, conforme dados abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL: MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA ME

ENDEREÇO: Rua do Castanheda, nº 54, Andar 1, bairro Nazaré, na cidade de Salvador -Ba, CEP Nº40.040-050

CNPJ: 07.270.734/0001-30

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Botuporã - BA, 3 de novembro de 2025.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.11.03 15:58:47 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos através de clínico geral, especialista, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporã/Bahia, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 140/2022, assinado em 01/11/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 140/2022 terá vigência prorrogada até 31 de agosto de 2026 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de outubro de 2025. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, WS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Contratada.





**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 084/2023 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUPORÃ E A EMPRESA JOTAMAR
COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE
RODOVIÁRIO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua João de Figueiredo, nº 85, Centro, na cidade de Botuporã - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. **Edimilson Antônio Saraiva**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.378.830/0001-61, com sede na Avenida Presidente Dutra, Nº 3208. CEP. 45.000-010, Centro. Vitória da Conquista - BA, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 084/2023**, conforme **CREDENCIAMENTO 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 084/2023, de 23 de agosto de 2023, e seus aditivos, por parte da Administração, visando à alteração da Cláusula Quinta, **passando a vigorar conforme segue:**

5 – ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 -As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: UO: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Ação: 04.122.9000 : 2016 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3390.33.00.00 : 1500.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, UO: 50000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ação: 12.361.4200 : 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental, 3390.33.00.00 : 1500.1001 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3390.39.00.00 : 1500.1001- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1570.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, UO: 70000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 10.301.3200 : 2057 - Gestão das Ações Municipais de Saúde. 3390.33.00.00 : 1500.1002- Passagens e Despesas com Locomoção, 3390.39.00.00 : 1500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 10.301.3200 : 2052 - Piso de Atenção Básica, 3390.33.00.00 : 1600.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3390.39.00.00 : 1500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39.00.00 ;1600 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 08.241.2700 : 2075 - Manutenção da Sec. de Assistência

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Assinado de forma digital por
EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.11.03 10:19:05 -0300'

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – BA. Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07





Social, 3390.33.00.00 : 1500.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção. 3390.33.00.00: 1660.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1660.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 15.452.2200 : 2027 - Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente, 3390.33.00.00 : 1500.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1700.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ação: 10.122.3300 : 2071 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO –PRIMARIA. Ação: 10.122.3300 : 2072 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA. 339033:1706.3110-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 084/2023, de 23 de agosto de 2023, e seus respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Botuporã providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Botuporã-BA, 03 de novembro de 2025

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.11.03 10:18:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA
Edimilson Antônio Saraiva



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA - Ed 2307.pdf

Ano/Edição: ANO XIX - Nº 2307

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 03/11/2025 22:31:01 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

0D61-FA6F-B4D7-EB68-BDF7

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

3d191545f99ed606d80ce00dd651ddf16c6289ad035b5f9b2b40c91541df8e2b

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

